Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista



■ Estado de São Paulo ■

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1113/2018

De 18 de julho de 2018

"Inclui programas na Lei1070, de 06 de Dezembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$36.000,00(trinta e seis mil reais). consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.00- Fundo Municipal de Saúde

UNÇÃO:-10- Saúde

SUBFUNÇÃO: - 301-Atenção Básica

PROGRAMA:- Bloco da Atenção Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0101

PROJETO:-Aquis.Equip.eMat.Permanente para UBS

CÓDIGO DOPROJETO: 1244

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$ 36.000,00

FONTE 01 - TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 120.000-Alienação de Ativos

Art. 2°. O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, §1°, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, obtidos através de Alienação de Ativos.

Art. 3°. Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei n° 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) Lei n° 1.055 de 17/08/2017, vigentes para o exercício de 2018, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista



≡ Estado de São Paulo ≡

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 18 de julho de 2.018

> JOSÉ MARCOS ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA